



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5453/2022**

**Edital nº 3287/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 899,26 (Oitocentos e noventa e nove reais, com vinte e seis centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2023, conforme comunicação interna nº 106/2023 do setor contábil da SMF anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de setembro de 2023.

  
**Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda.**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 106/2023**

**Origem: Setor Contábil**  
**Para: Gabinete da Secretária - SMF**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 14/09/2023**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 5453/2022 com a empresa ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA., conforme sua solicitação por Email <seducorsamentario@gmail.com> de 08 agosto de 2023, as 15:05 horas

**Do 7º Termo Aditivo**

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 864,20 (...), por viagem, a contar de 24/02/2023”...**

INPC/IBGE			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-22	-0,32%	mar-23	0,64%
out-22	0,47%	abr-23	0,53%
nov-22	0,38%	mai-23	0,36%
dez-22	0,69%	jun-23	-0,10%
jan-23	0,46%	jul-23	-0,09%
fev-23	0,77%	ago-23	0,20%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>4,0571%</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5453/2022								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5453/22	06/09/22	12/09/22	11/09/22	INPC		R\$ 737,55	R\$ 737,55	
TA 01	30/11/22							+ Km
TA 02	30/11/22	24/11/22					R\$ 886,55	Corrige valor
TA 03	14/12/22							- Km
TA 04	14/12/22	07/12/22					R\$ 737,55	Corrige valor
TA 05	22/03/23							Dotação
TA 06	22/03/23							+ Km
TA 07	22/03/23	24/02/23					R\$ 864,20	Corrige valor
TA 08	28/08/23							Troca veiculo
Reajuste				INPC	4,0571%	R\$ 864,20	R\$ 899,26	

**O valor corrigido é de R\$ 899,26 (oitocentos e noventa e nove reais, com vinte e seis centavos) por viagem.**

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1